



## PARTE C

### FINANÇAS E SAÚDE

#### Gabinetes do Ministro das Finanças e da Secretaria de Estado da Saúde

##### Despacho n.º 4590-A/2018

Como expressamente resulta do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, reconhecendo «[...] que as competências adquiridas num domínio específico de enfermagem, indispensáveis à obtenção do título de enfermeiro especialista [...] representam para o Serviço Nacional de Saúde e, em particular, para as populações que os mesmos servem, um benefício em termos de cuidados de enfermagem especializada que lhes é assegurada [...]», a que acresce que face ao previsto nos diplomas que regulam, quer a carreira especial de enfermagem, quer a carreira de enfermagem dos estabelecimentos de saúde integrados no setor empresarial do Estado, há um conjunto de funções que se encontram reservadas aos enfermeiros detentores do título de enfermeiro especialista, através do citado diploma a legal, ao alterar o Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, veio prever-se a atribuição de um suplemento remuneratório a atribuir a estes mesmos enfermeiros.

Não obstante o que antecede, e como se determina no n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, no que

respeita ao «[...] ano de 2018, e para efeitos de pagamento do referido suplemento remuneratório, consideram-se os postos de trabalho a aprovar por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, correspondentes ao levantamento do número de enfermeiros detentores do título de especialista que, a 1 de janeiro de 2018, exerciam as funções a que se referem os n.ºs 2 dos artigos 9.º dos Decretos-Leis n.ºs 247/2009 e 248/2009, de 22 de setembro.»

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados, em anexo ao presente despacho e dele fazendo parte integrante, os postos de trabalho correspondentes ao levantamento do número de enfermeiros detentores do título de especialista que, a 1 de janeiro de 2018, exerciam as funções a que se referem os n.ºs 2 dos artigos 9.º dos Decretos-Leis n.ºs 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, a alteração do número de postos de trabalho e a sua distribuição por entidade, constante do anexo ao presente despacho, depende de autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

9 de maio de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 8 de maio de 2018. — A Secretaria de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

#### ANEXO

##### Número de postos de trabalho, discriminado por serviço ou unidade de saúde, a que se refere o n.º 3 do Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril

Região de Saúde	Entidade	N.º Enfermeiros Especialistas a exercer funções de especialista em 2018
Norte	Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	1 126
Norte	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	86
Norte	Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	598
Norte	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	184
Norte	Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	97
Norte	Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	276
Norte	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.	159
Norte	Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	127
Norte	Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho, E. P. E.	224
Norte	Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	40
Norte	Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E.	76
Norte	Hospital Santa Maria Maior, E. P. E.	16
Norte	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E.	188
Norte	Unidade Local de Saúde Alto Minho, E. P. E.	74
Norte	Unidade Local de Saúde Matosinhos, E. P. E.	246
Norte	Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	161
Centro	Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	482
Centro	Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.	35
Centro	Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	135
Centro	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.	126
Centro	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	673
Centro	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.	222
Centro	Centro Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	21
Centro	Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	10
Centro	Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	14
Centro	Hospital Doutor Francisco Zagalo — Ovar	7
Centro	Instituto Português Oncologia Francisco Gentil - Coimbra, E. P. E.	35
Centro	Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	98
Centro	Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.	187
LVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	873
LVT	Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.	517
LVT	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	202
LVT	Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	181
LVT	Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E. P. E.	170
LVT	Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	155
LVT	Centro Hospitalar do Oeste	85
LVT	Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	413
LVT	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, E. P. E.	65
LVT	Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	63
LVT	Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	93

Região de Saúde	Entidade	N.º Enfermeiros Especialistas a exercer funções de especialista em 2018
LVT .....	Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. ....	61
LVT .....	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil- Lisboa, E. P. E. ....	41
Alentejo .....	Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. ....	92
Alentejo .....	Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E. ....	105
Alentejo .....	Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E. ....	158
Alentejo .....	Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E. ....	42
Alentejo .....	Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E. ....	82
Algarve .....	Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. ....	140
Algarve .....	Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E. ....	135
Serviços Centrais .....	Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. ....	30
Serviços Centrais .....	Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. ....	10
<i>Total</i> .....		9 436

311336974